RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 018/2016 - TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA E ALUNO ABANDONO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado final para Ingresso por meio de Transferência Interna, Externa e/ou Retorno de Portador de Diploma para o Primeiro Semestre de 2017.

1 DO RESULTADO FINAL

Candidato (a)	Curso / modalidade	Resultado
Nikole Meier	Engenharia de Controle e Automação / Transferência Externa	Análise de Recurso Protocolo nº 3644 e nº 3665
Nikole Meier	Engenharia Mecânica / Transferência Externa	Análise de Recurso Protocolo nº 3643 e nº 3665
Luiz André Nunes da Silva	Engenharia Mecânica / Transferência Externa	**DEFERIDO**
Emerson Bianchin da Rosa	Engenharia Mecânica / Transferência Externa	**DEFERIDO**

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula, de 03 a 08 de fevereiro de 2017, com a presença dos pais ou responsável legal para os menores de 18 anos,

Rua Vigário Frei João, 550 - Luzerna - SC
(49) 3523-4300
www.luzerna.ifc.edu.br

munidos, **obrigatoriamente,** dos seguintes documentos:

a) 02 fotos 3x4 (recentes);
b) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhadas do original);
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do original);
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
e) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
f) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
g) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de maiores de 18 anos (acompanhada do original);
h) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda em instituições privadas utilizando Bolsa Prouni;
j) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
l) Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada do original);
n) Cópia de comprovante de residência (acompanhada da original). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, trazer uma declaração de residência assinada pelo titular do comprovante (acompanhada do original);
o) Cópia do cartão de vacinação constando a vacina do tétano, (acompanhado do original).

2.2 Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula sendo considerado **desclassificado**, perdendo o direito à vaga.

2.3 O candidato classificado que não puder comparecer pessoalmente, poderá constituir procurador para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, mediante procuração com

assinatura reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação pessoal (cópia e original).

Luzerna/SC, 02 de fevereiro de 2017.

Eduardo Butzen
Diretor-Geral pro tempore do IFC *Campus* Luzerna
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012